



Câmara Municipal da Lourinhã

Edital

Nº 6138/2019

-----**JOÃO DUARTE ANASTÁCIO DE CARVALHO**, na qualidade de Presidente, e em representação da CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ:-----
-----Torna público que, no exercício da competência conferida na alínea t) do n.º1 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo regime, que a Câmara Municipal da Lourinhã, na sua reunião ordinária de 17/05/2019, deliberou aprovar os termos do acesso e das inscrições nas Atividades de Animação e de Apoio à Família da Educação Pré-escolar (AAAF) e Componente de Apoio à Família para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (CAF) para o ano letivo 2019/2020 e a respetiva tabela de participações familiares.-----

DELIBERAÇÃO

- as inscrições nas AAAF/CAF devem ser efetuadas até ao dia 15 de julho de 2019;-----
- prioridade às inscrições das crianças e alunos dos agregados familiares que trabalham;-----
- os meses de julho e agosto para as crianças da Educação Pré-escolar são requeridos à semana, em impresso próprio, mediante a apresentação do mapa de férias emitido pela entidade patronal de todos os trabalhadores do agregado familiar;-----
- as inscrições nas AAAF para os meses de julho e agosto devem ser efetuadas entre 15 de abril e 15 de maio 2020;-----
- o valor a pagar semanalmente nos meses de julho e agosto seja de acordo com o seguinte:-----
 - . agregados familiares situados entre o 1º e o 3º escalão, inclusive – 10€/semana (não inclui o valor da refeição);-----
 - . agregados familiares situados entre o 4º e o 6º escalão, inclusive – 20€/semana (não inclui o valor da refeição);-----
- permitir que os agregados familiares das crianças e alunos inscritos nas AAAF/CAF possam escolher frequentar os serviços só no período da manhã (7h45-9h00), com um desconto de 50% no valor da mensalidade ou só no período da tarde (15h30-19h00), com um desconto de 30% no valor da mensalidade nas AAAF e 50% desconto para a CAF (17h30-19h00). Caso pretendam frequentar as interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa, a mensalidade sofre alteração:-----
- frequentar as duas semanas (total da mensalidade base)-----
- frequentar 1 semana (acresce 25% sobre a mensalidade base)-----
- frequentar a interrupção letiva do Carnaval (acresce 10% à mensalidade)-----
- as crianças e alunos inscritos nas AAAF/CAF apenas no período da manhã ou tarde, mantêm a mensalidade, com a respetiva redução, se não frequentarem as interrupções letivas;-----
- permitir que os agregados familiares das crianças e alunos inscritos nas AAAF/CAF, em ambos os períodos, manhã e tarde, possam escolher frequentar os serviços apenas no período letivo, ou seja, que o período de interrupção letiva do Natal e Páscoa possa ser

requerido à semana, sendo que as crianças/alunos que não frequentem as duas semanas tenham um desconto de 50% sobre a mensalidade e as que não frequentam uma semana tenham desconto de 25% sobre a mensalidade;

- As crianças e alunos inscritos nas AAAF e CAF, quando falta o educador/professor titular de turma, permanecem nos serviços de apoio à família no seguinte horário:

AAAF:

.Crianças inscritas em ambos os períodos – das 7h45 às 19h00

.Crianças inscritas só no período da manhã – das 7h45 às 15h30

.Crianças inscritas só no período da tarde – das 9h00 às 19h00

CAF:

. Alunos inscritos em ambos os períodos – das 7h45 às 19h00

. Alunos inscritos só no período da manhã – das 7h45 às 17h30

. Alunos inscritos só no período da tarde – das 9h00 às 19h00

- as comparticipações familiares pela utilização do serviço das AAAF seja de acordo com o seguinte:

Proposta Tabela Ano Letivo 2019/2020		% IAS (2019 – 435,76€)		Rendimento “Per Capita”		Mensalidade das AAAF		
		De:	Até	De:	Até	%	De:	Até
		1º Escalão		30%		130,73€	5%	
2º Escalão	30%	50%	130,74€	217,88€	6%	7,84€	13,07€	
3º Escalão	50%	70%	217,89€	305,03€	7%	15,25€	21,35€	
4º Escalão	70%	100%	305,04€	435,76€	8%	24,40€	34,86€	
5º Escalão	100%	150%	435,77€	653,64€	9%	39,22€	58,83€	
6º Escalão	150%		653,65€		10%	65,37€		

- a manutenção da comparticipação dos pais e encarregados de educação pela utilização do serviço da CAF, a qual é determinada pela apresentação da declaração de escalão de abono de família, emitida pelo Instituto da Segurança Social, de acordo com o seguinte:

Ano Letivo 2019/2020	
Escalão Segurança Social	Valor Mensal
1º Escalão	20,00 €
2º Escalão	30,00 €
Sem Escalão	40,00 €

- a redução de 20% sobre a mensalidade da segunda inscrição e seguintes para os agregados familiares com duas ou mais crianças a frequentar as AAAF e CAF, à exceção dos agregados familiares posicionados no 1º escalão da tabela de comparticipação das AAAF;

- A mensalidade das AAAF e CAF é paga por inteiro, independentemente da data de início do serviço de apoio à família, à exceção do mês de setembro em que existe a redução de 50% sobre a mensalidade para as crianças e alunos que iniciam as AAAF e CAF com as atividades letivas;

- o pagamento de 5,00€, a acrescer ao valor da mensalidade, pela inscrição, opcional, nas Atividades Lúdico-expressivas, sendo que estas atividades suspendem nas interrupções letivas mas a mensalidade mantém-se;

- para implementação das AAAF e CAF deve existir um número mínimo de 10 crianças/alunos, organizados em grupos com um máximo de 25 crianças/alunos, salvo situações específicas a considerar, como a presença de crianças/alunos com Necessidades

Educativas Especiais de carácter permanente ou no caso de estabelecimentos escolares só com um nível de educação e ensino;-----

- A frequência das AAAF nos meses de julho e agosto está sujeita a um número máximo de crianças/semana, de acordo com os recursos disponíveis;

- a falta justificada, por doença, com a duração de uma semana, nos meses de julho e agosto, confere o direito à restituição de 50% do valor pago pela mesma.-----

-----E para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Município, publicado no sítio da internet www.cm-lourinha.pt e enviado cópia aos Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia. -----

Paços do Município da Lourinhã, 20 de maio 2019

O Presidente da Câmara

João Duarte de Carvalho